

LEI MUNICIPAL N.º 1346/2025

De 31 de março de 2025.

Altera a nomenclatura da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA BENVINDA QUENTAL LUCENA (Lei N° 1323/2025) para ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA BENVINDA QUENTAL LUCENA, localizada na Vila Esperança) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

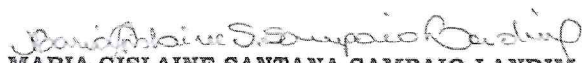
L E I:

Art. 1º: Faz alteração na nomenclatura da Escola de Ensino Fundamental Maria Benvinda Quental Lucena, da Lei nº 1323/2025, item 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESCOLA	LOCALIDADE	INEP
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA BENVINDA QUENTAL LUCENA	Vila Esperança	23169621

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), em 31 de março de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 03/04/2025
Às 09:15 hs

Servidor